

## DECRETO 168/2005

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Argemiro Rodrigues Galvão, Prefeito Municipal de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,

DECRETA

ART. 1º FICA ABERTO CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 21.400,00 (VINTE E UM MIL E QUATROCENTOS REAIS), PARA ACOBERTAR AS NECESSIDADES ORÇAMENTÁRIAS, NAS SEGUINTE DOTAÇÕES:

02.01.01.04.122.0402.2.002.3390.39 – Outros Serv. de Terc.- P. Jurídica - Ficha 9	10.000,00
02.02.08.27.812.2702.2.013.3390.39 – Outros Serv. de Terc.- P. Jurídica - Ficha 70	3.000,00
02.04.01.10.122.0402.2.015.3390.33 – Passagens e Desp. com Locomoção – Ficha 88	2.000,00
02.04.02.10.031.1003.2.018.3390.32 – Material de Distribuição Gratuita – Ficha 112	6.000,00
020701.08.241.0801.2.043.339030 - Material de Consumo – Ficha 281	400,00
<b>TOTAL</b>	<b>21.400,00</b>

Art. 2º Os recursos para fazer face à suplementação autorizada correrão por conta da tendência de excesso de arrecadação do exercício.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem, 08 de novembro de 2005.

Argemiro Rodrigues Galvão  
Prefeito Municipal